

14.  
GAP  
DCIRT  
DITUR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

16/2021

PROPOSTA

Nº 14/2021/DCIRT/DITUR

Realizada em

08/09/2021

DELIBERAÇÃO Nº

259/2021

**ASSUNTO:** Prolongamento do “PROGRAMA ARRÁBIDA SEM CARROS E EM SEGURANÇA 2021”

No âmbito da atividade da comissão Valpraia e considerando que:

- Dada a imprevisibilidade das condições climatológicas, que conduzem cada vez mais a fenómenos extremos de calor e a uma subversão das estações do ano;
- Se perspectiva condições meteorológicas favoráveis à prática balnear até ao final do mês de setembro que conduzirá a uma elevada procura das praias da Arrábida, mesmo após o período consagrado à prática balnear;
- O período atualmente fixado para a época balnear a nível nacional e definido de acordo com a legislação em vigor mostra-se desadequado face à realidade do clima português;
- É preocupação municipal prioritária a promoção de uma mobilidade de acesso às praias segura e sustentável, onde a procura de estacionamento permanece e a exceder largamente a capacidade de estacionamento regular instalada, verificando-se a ocupação desregrada de todas as bermas e partes da faixa de rodagem, sempre que não existem condicionantes à utilização do transporte individual, sendo especialmente preocupante em caso de emergência e socorro;

**Propõe-se o** prolongamento do Programa “Arrábida sem Carros e sem Segurança” até ao dia 26 de setembro, em regime de fim-de-semana, concretamente nos dias **18, 19, 25 e 26 de setembro**, com os seguintes condicionalismos e diretrizes:

**A) CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO:**

**1. Troço Figueirinha-Creiro**

Condicionamento da circulação de automóveis ligeiros, nos dois sentidos, entre os parques de estacionamento da Figueirinha e do Creiro, no período compreendido entre 8h e as 20h, com circulação viária permitida de acordo com a Deliberação Municipal n.º 139/2021, de 31 de maio.

**2. Acesso ao Portinho da Arrábida**

Este acesso privilegia o acesso às atividades económicas locais e moradores do Portinho e de Alpertuche, não sendo permitido o acesso em transporte individual com o objetivo de aceder à praia do Creiro, devendo para este efeito aceder-se via Creiro e respetivo parque de estacionamento disponível.

O acesso encontra-se dividido em duas ZAAC – Zonas de Acesso Automóvel Condicionado:

- ZAAC 1 – entre o cruzamento com a EX-EN379-1 e a Casa do Gaiato;  
Trânsito proibido no período compreendido entre 8h e as 19h, com exceção das viaturas definidas na Deliberação Municipal n.º 139/2021, de 31 de maio;
- ZAAC 2 - entre a Casa do Gaiato e o parque de estacionamento do Portinho (junto ao mar).  
Trânsito proibido no período compreendido entre 8h e as 19h, com exceção das viaturas definidas na Deliberação Municipal n.º 139/2021, de 31 de maio.

### 3. Acesso à Praia de Albarquel

Trânsito proibido no acesso à Praia de Albarquel, no período compreendido entre as 8h e as 20h, com exceções das viaturas definidas na Deliberação Municipal n.º 139/2021, de 31 de maio.

#### B) Regras Gerais

- Encontra-se interdita a permanência de autocaravanas ou similares nos parques e zonas de estacionamento.
- Encontra-se interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado, prevendo-se um incremento da ação policial para autuar e rebocar viaturas estacionadas de forma irregular.
- Encontra-se interdita a ocupação das faixas de rodagem ou bermas para espera nos acessos viários às praias, devendo para evitar essa situação, consultar previamente e antes de sair de casa, a APP INFOPRAIA para verificação das disponibilidades existentes em tempo real da praia pretendida.
- Alargamento da validade dos cartões de acesso a residentes e concessionários.

#### C) TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DISPONÍVEL E ESTACIONAMENTO

Ao nível da disponibilização de transporte público de passageiros a partir de Setúbal, serão asseguradas nesses dias as carreiras 723 e 725, incluídas no Passe Navegante, com os horários e tarifas já estabelecidos na presente época balnear e apenas durante os fins-de-semana referidos, assim como a carreira 726, de ligação à praia de Albarquel, de acordo com o tarifário estabelecido.

Durante todo o período de prolongamento do Programa “Arrábida Sem Carros” (dias úteis e fins-de-semana até ao dia 26 de setembro), será assegurada a continuidade da carreira 722 (Parque da SECIL – Creiro) de forma a permitir a continuidade de utilização do Parque de estacionamento da SECIL, bem como o funcionamento do parque de estacionamento da Figueirinha (em regime tarifado).

O parque de estacionamento da Praia do Creiro, funcionará em regime tarifado apenas nos dias de fim de semana referidos, sendo de acesso gratuito durante os dias úteis.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; 4 Abstenções; 7 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA